PREMIUM RECEBÍVEIS MULTISSETORIAL II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 59.929.292/0001-94

Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstrações Contábeis

Período de 22 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2025

Conteúdo

Demonstração da posição financeira..... 1
Demonstração do resultado..... 2
Demonstração das mutações no patrimônio líquido..... 3
Demonstração do fluxo de caixa - método indireto..... 4
Notas explicativas às demonstrações contábeis..... 5

Premium Recebíveis Multissetorial II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 59.929.292/0001-94
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de agosto de 2025

(Em milhares de reais)

Ativo	31/08/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalente de caixa (Nota 4)	**313**	**3,93**
Disponibilidades	313	3,93
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**1.514**	**19,01**
Fundos de investimento em renda fixa	1.514	19,01
Direitos creditórios (Nota 6)	**6.213**	**78,02**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b)	6.078	76,32
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.e)	(14)	(0,18)
Direitos creditório com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 5.c)	149	1,88
Outros valores	**85**	**1,07**
Recebíveis a liquidar (Nota 6.g)	85	1,07
Total do ativo	**8.125**	**102,03**
Passivo		
Valores a pagar	**162**	**2,03**
Taxa de consultoria (Nota 13)	84	1,05
Taxa de cobrança (Nota 13)	67	0,84
Taxa de administração e gestão (Nota 13)	8	0,10
Taxa de custódia (Nota 13)	2	0,03
Valores a identificar (Nota 6.h)	1	0,01
Patrimônio líquido	**7.963**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**8.125**	**102,03**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Premium Recebíveis Multissetorial II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 59.929.292/0001-94
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração do Resultado
Período de 22 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2025

(Em milhares de reais)

Composição do resultado do período	De 22/07/2025 a 31/08/2025
Direitos creditórios (Nota 6)	**99**
Receitas	106
Resultado nas negociações (Nota 6.e)	7
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(14)
Cotas de fundos de investimento	**48**
Reconhecimento de ganhos (Nota 5)	48
Despesas	**(184)**
Taxa de consultoria (Nota 13)	(84)
Taxa de cobrança (Nota 13)	(67)
Taxa de fiscalização CVM	(12)
Taxa de administração e gestão (Nota 13)	(11)
Taxa de custódia (Nota 13)	(2)
Demais despesas	(8)
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(37)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Premium Recebíveis Multissetorial II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 59.929.292/0001-94
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Período de 22 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2025

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	De 22/07/2025 a 31/08/2025
Patrimônio líquido no início do período	**5.000**
Emissão inicial representado por 5.000,000000 cotas subordinadas a R$ 1.000,000000 cada	5.000
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(37)**
Cotas emitidas (Nota 11.a)	**3.000**
Representado por 3.000,000000 sênior I	3.000
Variação decorrente da movimentação de cotas	**3.000**
Patrimônio líquido no final do período	**7.963**
Representado por 3.000,000000 cotas sênior I a R$ 1.011,987610 cada	3.036
Representado por 5.000,000000 cotas subordinadas a R$ 985,404736 cada	4.927

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Premium Recebíveis Multissetorial II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 59.929.292/0001-94
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método indireto
Período de 22 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2025

(Em milhares de reais)

	De 22/07/2025 a 31/08/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**(37)**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa	
Rendimento dos direitos creditórios	(87)
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	14
Taxa de consultoria não liquidada	84
Taxa de cobrança não liquidada	67
Taxa de administração e gestão não liquidadas	8
Taxa de custódia não liquidadas	2
Resultado do período ajustado	**51**
Variação de ativos e passivos	
Direitos creditórios	(6.140)
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	(1.514)
Outros valores a receber	(85)
Demais valores a pagar	1
Caixa líquido das atividades operacionais	**(7.687)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Cotas emitidas	8.000
Caixa líquido das atividades de financiamento	**8.000**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**313**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	313
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**313**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Premium Recebíveis Multissetorial II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 59.929.292/0001-94
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Período de 22 de julho de 2025 (data do início das atividades) a 31 de agosto de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Premium Recebíveis Multissetorial II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, ("Fundo"), foi constituído em 24 de fevereiro de 2025, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 22 de julho de 2025.

O Fundo contará com uma única classe de cotas ("Classe"), classe esta que terá subclasses de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

É objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da regulamentação aplicável

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). A responsabilidade dos cotistas está limitada ao valor por eles subscrito. Neste sentido, os cotistas somente serão obrigados a integralizar as cotas que efetivamente vierem a subscrever, respeitadas as condições estabelecidas no respectivo boletim de subscrição e no regulamento.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidas pela Instrução CVM nº 489/11, pela Resolução nº 175/22 e demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo era o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As presentes demonstrações contábeis não estão sendo apresentadas de forma comparativa devido a data de início das atividades do Fundo, e foram aprovadas pela administradora em 21 de novembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

c) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, três meses ou menos.

d) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados pela administração de acordo com a intenção de negociação ou manutenção até o vencimento:

- ***Títulos para negociação***

Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

- ***Títulos mantidos até o vencimento***

Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos.

e) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros e seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo, decorrente de sua negociação;
- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas especificas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto;
- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pela Classe.

(iv) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** Caixa e equivalentes de caixas;
- **Títulos e valores mobiliários:** representados por cotas de fundos de investimentos, títulos privados e títulos públicos federais. A Classe classifica os títulos e valores mobiliários na categoria valor justo por meio do resultado (VJR);
- **Despesas antecipadas:** representam valores pagos antecipadamente, que serão computadas apenas no período de competência subsequente;
- **Outros valores a receber:** representados majoritariamente por direitos creditórios liquidados na data base, cujo recebimento por parte da Classe ocorre no primeiro dia útil subsequente.

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Valores a pagar:** referem-se às despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais da Classe e que possuem saldo a pagar em 31 de dezembro de cada ano;

A mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo:

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base me técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

- Mensuração dos ativos financeiros: Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação;
- Mensuração dos passivos financeiros: Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método da taxa efetiva de juros.
  A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial de instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

Reconhecimento de variações de valor justo: Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros classificados com VJR, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

Cotas de fundos de investimento: os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios -** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do

cedente; e

ii. **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios -** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis.* A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica “Receitas”. A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em “Resultado nas negociações”.

g) Provisão para perdas por redução no valor recuperável

A provisão para perdas no valor recuperável é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Perda estimada

A metodologia aplicável à classificação de risco do Fundo é composta por critérios internos de avaliação desenvolvidos no sistema da Administradora e de critérios externos que envolvem a parte restritiva creditícia divulgada ao mercado por fonte externa ao sistema da Administradora.

A metodologia do impacto do valor do crédito que pode ser perdido tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela Administradora ao emissor ou ao devedor do crédito.

Perda incorrida

O resultado da provisão não decorre somente da classificação de risco atribuída ao cedente, nos casos de cessões com coobrigação, ou ao devedor, nos casos de cessões sem coobrigação, mas também ao provisionamento aplicado ao direito creditório vencido.

Para a provisão dos valores referentes aos direitos creditórios vencidos e não pagos é observadas as seguintes regras:

A. Recebíveis (direitos creditórios) originários de operações realizadas no segmento financeiro, de serviços, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil, warrants e contratos:

- Até o 20º dia de atraso, o valor contabilizado do título em atraso no ativo corresponderá ao valor de face do respectivo título, não sendo realizada qualquer provisão;
- Para cada dia decorrido a partir do 21º dia de atraso, será provisionado o valor correspondente a 1/40 do valor de face do título; e
- Ao final do 60º dia contado desde o vencimento do título, o valor da provisão corresponderá ao seu valor de face.

h) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

Contingências passivas: são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de agosto de 2025, o saldo de caixa do Fundo é R$ 313 e está representando por depósito bancário a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de agosto de 2025

Descrição	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos de investimento			
Renda Fixa	**875.164**	**1.514**	
FIRF Solis Vertente (i)	875.164	1.514	Sem vencimento

O **Solis Vertente Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa – CNPJ: 30.630.384/0001-97**, é administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, foi constituído em 06 de setembro de 2018 sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração e iniciou suas atividades em 04 de dezembro de 2018 e é destinado a receber aplicações de investidores em geral. O objetivo da classe é buscar retorno em ativos de renda fixa, admitindo-se estratégias com risco de juros e de índice de preços. Não possui o compromisso de manter limites mínimo ou máximo para duration média ponderada da carteira e pode investir mais de 20% da sua carteira em títulos de médio e alto risco de crédito do mercado doméstico ou externo. As demonstrações contábeis do fundo referentes ao exercício social findo em 30 de junho de 2025, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 18 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

No período de 22 de julho de 2025 (data do início das atividades) a 31 de agosto de 2025, o Fundo reconheceu resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa no montante de R$ 48.

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios consistirão em direitos creditórios performados e a performar, originados em diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial, financeira, hipotecária e imobiliária, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços, incluindo direitos creditórios que possuam as características de direitos creditórios não padronizados, na forma do art. 2º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 175, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e neste Anexo, sendo tais direitos de crédito representados pelos documentos representativos do crédito. As Cedentes poderão estar em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

b) Operação sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de agosto de 2025

Direitos creditórios	Posição	Valor nominal	Taxa Média das operações	Valor contábil	Provisão	0-30	31-60	61-90	181-360
Duplicata Mercantil	A vencer	1.969	42,04%	1.930	(9)	1.500	291	139	-
Duplicata Mercantil	Vencido	57	40,63%	57	(1)	57	-	-	-
Nota de serviço	A vencer	4.832	62,05%	4.091	(4)	31	-	-	4.060
Total		**6.858**		**6.078**	**(14)**	**1.588**	**291**	**139**	**4.060**

c) Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de agosto de 2025

Direitos creditórios	Posição	Valor nominal	Taxa Média das operações	Valor contábil	Provisão	0-30	
Duplicata Mercantil	A vencer	154	68,30%	149	-	149	
Total	**-**	**154**		**149**	**-**	**149**	

Composição dos 5 maiores cedentes

Descrição	Quantidade	A vencer	Vencido	Total	Provisão	% direitos creditórios
Cedentes 1	2	4.061	-	4.061	(4)	65,22%
Cedentes 2	138	1.064	51	1.115	(6)	17,91%
Cedentes 3	84	391	-	391	(2)	6,28%
Cedentes 4	74	343	6	349	(2)	5,60%
Cedentes 5	28	149	-	149	-	2,39%
Demais cedentes	13	162	-	162	-	2,60%
Total	**339**	**6.170**	**57**	**6.227**	**(14)**	**100,00%**

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente adquirirá direitos de crédito que atendam, na data de aquisição e pagamento, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

a) Os direitos creditórios devem ser representados por duplicatas, cheques, contratos, Faturas de serviços eletrônicas acompanhadas dos respectivos contratos celebrados entre cedentes e sacados, notas comerciais e CCBs, ou outros documentos admitidos pela legislação aplicável, desde que permitam a verificação da origem do crédito, das partes envolvidas e da obrigação subjacente;
b) Os direitos creditórios poderão ser performados ou a performar, entenda-se por direitos creditórios a performar aqueles que tenham origens em operações para entregas de mercadorias futuras ou prestações de serviços a serem realizados;
c) Os direitos creditórios não poderão estar vencidos no momento da cessão;
d) Os ativos de CCBs e notas comerciais devem ser de sacados pessoas jurídicas;
e) O montante correspondente ao somatório do valor presente deduzida a respectiva PDD dos direitos creditórios de titularidade do Fundo terão as seguintes regras de concentrações, em relação a sacado e cedente:
    (i) Concentração de um mesmo sacado, será limitada a 30% do patrimônio líquido do Fundo;
    (ii) Concentração de um mesmo cedente, exceto CCB, poderá representar no máximo 40% do patrimônio líquido do Fundo;
    (iii) Concentração de um mesmo cedente de CCB poderá representar 100% do patrimônio líquido do Fundo;
f) O prazo máximo do direito creditório quando da sua cessão será de 735 dias corridos. corridos;
g) Em relação ao tipo de emissor, os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo devem:
    (i) Os cheques adquiridos devem ser emitidos por pessoa física ou pessoa jurídica;
    (ii) Os instrumentos contratuais adquiridos devem ser emitidos por pessoa física ou pessoa jurídica;
    (iii) As duplicatas adquiridas devem ser emitidas, exclusivamente, por pessoa jurídica;
    (iv) As notas comerciais adquiridas devem ser emitidas por sociedades anônimas, por sociedades limitadas ou por sociedades cooperativas, nos termos da legislação vigente.

A verificação do enquadramento dos direitos de crédito aos critérios de elegibilidade será de responsabilidade da Gestora.

e) Resultado nas negociações com direitos creditórios

O saldo de resultado nas negociações no montante de R$ 7 é composto por:

i. Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo e que possuem coobrigação dos cedentes, podem ser recomprados por critérios estabelecidos pela consultoria. No período o montante recomprado foi de R$ 152, cujo valor presente era de R$ 149, gerando resultado de R$ 4 para o Fundo; e
ii. Os juros pagos pelos sacados pela prorrogação do prazo de vencimentos dos direitos creditórios totalizaram R$ 3.

f) Movimentação dos direitos creditórios

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios no período de 22 de julho de 2025 (data do início das atividades) a 31 de agosto de 2025.

	22/07/2025 (*) a 31/08/2025
Saldo do início do exercício	**-**
(+) Aquisições	7.538
(-) Liquidações e recompras	(1.423)
(+) Rendimentos	113
Saldo no final do exercício	**6.227**

(*) Início das atividades

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A carteira de direitos creditórios e a provisão para perdas por redução no valor de recuperação estão assim apresentadas:

Em 31 de agosto de 2025

Direitos creditórios	**Valor contábil**	**0-30**	**31-60**	**61-90**	**181-360**
Direitos creditórios a vencer	6.170	1.651	320	139	4.060
Provisão para perdas no valor recuperável	**(13)**	**(8)**	**(1)**	**-**	**(4)**
Direitos creditórios vencidos	57	57	-	-	-
Provisão para perdas no valor recuperável	**(1)**	**(1)**	**-**	**-**	**-**

Movimentação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos:

	De 22/07/2025 (*) a 31/08/2025
Saldo inicial	-
Movimentação líquida do exercício	(14)
Saldo final	**(14)**

(*) Início das atividades

h) Recebíveis a liquidar

O saldo na rubrica de “recebíveis a liquidar”, no montante de R$ 8, refere-se a direitos creditórios liquidados pelos sacados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

i) Valores a identificar

O saldo na rubrica de “valores a identificar”, no montante de R$ 1, refere-se ao envio de recursos ao Fundo, identificados pela administradora, após a data base das demonstrações contábeis.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

O desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho do Fundo, e consequentemente a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito

O risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo e/ou o(s) fundo(s) investido(s) não honrarem suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e/ou do(s) fundo(s) investido(s) e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso o cotista receba estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) poderá não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação poderá causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas poderão ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Outros riscos

Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a administradora, gestora e/ou o custodiante serão responsabilizadas por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, entre outros descritos no regulamento do Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, gestora e consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, ainda que com o objetivo de proteger posições detidas à vista.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Subclasse subordinada júnior	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$)	Rentabilidade (%)
Período de 22/07/2025 (*) a 31/08/2025	4.955	985,404736	(1,46%)

Subclasse sênior I	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$)	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% do CDI + 5,00% a.a.
Período de 07/08/2025 (*) a 31/08/2025	3.018	1.011,987610	1,20%	1,20%

(*) Data do início da subclasse de cota.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Classificação de risco

As cotas do Fundo não contam com classificação de risco por agência classificadora e risco por serem destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, que subscreveram o termo de adesão declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

11. Emissões e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas do Fundo é utilizado o valor da cota em vigor na abertura do dia da

efetiva disponibilidade dos recursos.

No período de 22 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2025, houve as seguintes emissões de cotas:

	De 22/07/2025 (*) a 31/08/2025	
Cotas emitidas	**Quantidade**	**Valor**
Cotas sênior I	3.000,00	5.000
Cotas subordinadas júnior	5.000,00	3.000
Total	**8.000,00**	**8.000**

(*) Data de início das atividades do Fundo.

b) Subordinação mínima

A partir da emissão das cotas seniores e/ou de cotas subordinadas mezanino, as seguintes subordinações mínimas devem ser observadas: i) as cotas subordinadas júnior e cotas subordinadas mezanino em conjunto deverão representar, no mínimo, 40%do patrimônio do Fundo; ii) as cotas subordinadas júnior deverão representar, no mínimo, 25% do patrimônio líquido do Fundo; e iii) no caso de não haver cotas subordinadas mezanino em circulação, as cotas subordinadas júnior, deverão representar, no mínimo, 40% do patrimônio líquido do Fundo.

c) Resgates de cotas

As cotas subordinadas junior somente serão (i) resgatadas na data de liquidação do Fundo ou do Fundo; e (ii) amortizadas se verificado excesso do índice de subordinação, desde que observados os requisitos do regulamento.

As amortizações de cada série de cotas seniores serão realizadas nas datas de amortização definidas no respectivo suplemento da série, cujos valores e condições de remuneração constarão do referido suplemento.

As cotas seniores poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante deliberação da assembleia especial de cotistas.

No período de 22 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de agossto de 2025, não houve resgate e amortização de cotas.

d) Negociação de cotas

As cotas seniores poderão ser depositadas: (i) para distribuição no módulo de distribuição de ativos – MDA; e (ii) para negociação no módulo fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 (Segmento CETIP UTVM), observado os termos da Resolução CVM 160, as cotas seniores somente poderão ser subscritas por investidores profissionais e somente poderão ser negociadas no mercado de balcão organizado ou no mercado de bolsa, conforme estabelecido na Resolução CVM 160.

12. Custódia e Tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Solis Investimentos Ltda
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Distribuidor:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

Os títulos e valores mobiliários privados são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo na B3 S.A.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

13. Encargos do Fundo

Pelos serviços de administração, distribuição, custódia, controladoria e escrituração, a administradora recebe do Fundo uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores:

Serviços	Patrimônio líquido	Taxa a.a.	Mínimo R$
Administração fiduciária, controladoria e contabilidade	Sobre Patrimônio Líquido Até R$ 15.000 Sobre o excedente de R$ 15.000	0,20% 0,15%	3
Custódia	Sobre o Patrimônio Líquido	0,23%	2
Escrituração de cotas	Não será cobrado	-	-
Distribuição de cotas	Não será cobrado	-	-
Gestão	Sobre Patrimônio Líquido	0,15%	4
Consultoria especializada	Sobre o valor nominal dos direitos creditórios adquiridos	1,00%	-
Cobrança	Fixo mensal	-	50

A taxa de administração e a taxa de gestão são pagas, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

O percentual sobre a taxa de administração acima, é aplicado sobre o patrimônio líquido do Fundo de D-1, diariamente, à razão de 1/252, em cascata.

Os valores da taxa de administração e da taxa de gestão são reajustados anualmente pelo IGP-M, contando-se sempre da data de início da prestação de serviços ao Fundo.

Não poderão ser cobrados dos cotistas do Fundo, quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, ingresso e/ou saída.

No período as despesas foram as seguintes:

	De 22/07/2025 (*) a 31/08/2025
Taxa de consultoria	(84)
Taxa de cobrança	(67)
Taxa de gestão	(11)
Taxa de custódia	(2)
Total	**(164)**

(*) data de início das atividades do Fundo.

14. Legislação Tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, e demias normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos estão sujeitos a retenção na fonte do imposto de renda, semestralmente no último dia dos meses de maio e de novembro de cada ano à aliquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto parzo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo.

Longo prazo

i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

i) 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii) 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica.

a) Imposto sobre operações financeiras - IOF

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Adicionalmente, conforme previsto no Decreto Lei nº 12.499 de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

15. Transações com partes relacionadas

Adicionalmente as despesas descritas na nota explicativa n° 13, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Conta corrente

O Fundo efetuou movimentações financeiras em conta corrente mantida junto a Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., administradora do Fundo. Em 31 de agosto de 2025, não havia saldo nessa conta corrente.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

17. Alterações estatutárias

Em 20 de agosto de 2025, por meio da Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas do Fundo, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ A modificação do Anexo Descritivo da classe única do regulamento do Fundo;
- ✓ A consolidação da redação do regulamento do Fundo e seus Anexos e Apêndices, para refletir as deliberações aprovadas; e
- ✓ A autorização para administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

18. Informações adicionais

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a Administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

19. Eventos subsequentes

Em 03 de outubro de 2025, por meio da Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas do Fundo, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ A modificação do Anexo Descritivo da classe única do regulamento do Fundo;
- ✓ A consolidação da redação do regulamento do Fundo e seus Anexos e Apêndices, para refletir as deliberações aprovadas; e
- ✓ A autorização a administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

Alsimar da Costa Nesi
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ 124459/O

*****